



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43, com sede na Estrada Água do Matão, s/nº, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Senhor DURVAL SCAMATI, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.082.167 e do CPF/MF nº 849.855.348-20, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, nº 1.174, Assis/SP,

Considerando o Memorando GAB/SMAS nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023, o qual solicita prorrogação de vigência do referido termo, tendo em vista a justificativa da Organização da Sociedade Civil enviada por meio de Ofício datado de 25 de janeiro de 2023,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 13 de fevereiro de 2023 no qual se manifesta favorável à prorrogação do prazo para a aplicação do referido recurso,

Considerando a Resolução nº 03, de 08 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Assis, que aprova a referida prorrogação,

Resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022, no processo administrativo nº 45/2022/DA e na Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2024."

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 27/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 27/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de março de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

DURVAL SCAMATI
Presidente
CPF nº 849.855.348-20

Testemunhas:

1) Garreiros
Nome: Osiele C. Carneiro Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) Waf Bartoli
Nome: _____
CPF: _____

Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Matrícula: 7127



**Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública
Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43**

PLANO DE TRABALHO 2022

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 44.374.247/0001-43

Endereço: Estrada Agua do Matão

Telefone: 3325 - 1683

E-mail: asocial@asilosaovicentepauloassis.com.br

Dados bancários: Banco: **Brasil** Agência: **223-2**

Conta corrente: **60007-5**

Data da Fundação: 29/04/1947

Utilidade Pública Municipal: 1402/1967

Utilidade Pública Estadual: 1827/1978

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Durval Scamatti Data de Nascimento: 16/01/1955

CPF: 849.855.348-20 RG: 8.082.167 Órgão Expedidor: SSP

Endereço residencial: Av Sebastiao Mendes de Brito nº 1117 – Assis/SP

Telefone: 18/99776 - 3453

E-mail: dromotecidos@uol.com.br

Período de Mandato: 01/02/22 à 31/01/24

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Silvana Maria Dias de Melo

Telefone: 18/99745-7878

E-mail: sildiasmelo@hotmail.com

Formação Profissional: assistente social

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: Custeio de Recursos Humanos na Entidade.

a) OBJETO:

Custeio será utilizado para recurso humanos em folha de pagamento mensal.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data da assinatura do ajuste até **31/12/2023**.



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil fará a folha de pagamento de funcionários que prestam serviço a atendimentos ao bem estar dos idosos.

a) DIAGNÓSTICO

A ILPI vem há algum tempo passando por alguma necessidades e escassez onde a pandemia do Covid-19 contribuiu para isso dificultando mais as doações e contribuições da sociedades em manter o asilo estamos solicitando doações de todos os lados para equilibrar as necessidades básicas diárias para continuar no atendimento aos 40 idosos abrigados

Com esse recurso iremos fazer a folha de pagamento dos funcionários para garantia de proporcionar aos mesmos uma qualidade adequada para sua vida e saúde com respeito e dignidade.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Desenvolver o cronograma diariamente
		2 - Realizar atividades diárias e acompanhamento de 24 horas por dia
		3 - Fornecer a melhoria para o bem estar dos idosos abrigados sendo atendido por todas equipe de funcionários da entidade.

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 200.000,00 (cento e treze mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos) repassados conforme especificado abaixo:



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Município de Assis - 2022	
1ª parcela	R\$ 200.000,00
2ª parcela – juros de aplicação	R\$ 3.619,63

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade irá executar as atividades de atendimento aos idosos de acordo com esse Plano de Trabalho, acompanhando as etapas do trabalho dos funcionários para gerar o pagamento em holerite mensal.

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Recursos Humanos	Folha de pagamento dos funcionários da entidades	203.619,63

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual	Descrição das Despesas
Município de Assis	Despesas com Pessoal (Recursos Humanos)
R\$ 203.619,63	

Obs: Os valores dos juros da aplicação financeira serão utilizados para Despesas com Pessoal (Recursos Humanos)

X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Promover a convivência entre os idosos de diversos graus de dependência e os funcionários do Asilo.

Realizar atendimento individual e em grupo, através de profissionais, com rodas de conversa considerando o histórico de cada pessoa e suas diferentes necessidades



**Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública
Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 44.374.247/0001-43**

Reuniões com a equipe de trabalho discutindo as intercorrências, e por meio de abordagem grupal são abordados temas que auxiliam na humanização dos atendimentos prestados,

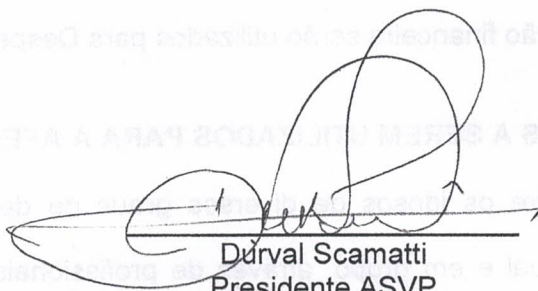
Sistematicamente a Diretoria se reúne todas as segundas-feiras para discussões necessárias;

Outra forma de avaliação é a satisfação pessoal dos idosos, e mediante necessidades ocorrem às mudanças e interferências necessárias mensalmente.

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024.

Assis, 16 de Fevereiro de 2023.



Durval Scamatti
Presidente ASVP
CPF 849.855.348-20